



MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

SOLICITA COMPRA DE PANETONES

PROCESSO 14745/2023



3BE6C516CAF9840B

TIPO DE PROCESSO: Memorando / Solicitações

ASSUNTO: Outras Solicitações

ABERTURA: 16 de novembro de 2023 às 15:11

SIGNATÁRIO Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/process/3BE6C516CAF9840B>



De: Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Enviado por: DIEGO DA COSTA DA FONSECA (diego.fonseca)

Para: Secretaria Municipal de Administração

Data: 16 de novembro de 2023 às 15:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Ofício SEFASCHA nº 148/2023

Em, 16 de novembro de 2023.

Ref: Solicita compra de panetones

Ilustríssima Senhora,

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Senhoria, termo de referência para aquisição de **PANETONES**, conforme anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO DA COSTA DA FONSECA

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Secretaria da Família, Ação social,

Cidadania e Habitação

Ilustríssima Senhora

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

MD. Secretária Municipal de Administração

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ

Anexo(s)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR REFERENCIAL.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA.pdf

SOLICITAÇÃO PANETONE.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR REFERENCIAL

NÚMERO DO ETP: 007/2023	SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA DA FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	DATA DE ELABORAÇÃO: 16/11/2023
EQUIPE DE PLANEJAMENTO: DIEGO DA COSTA DA FONSECA ALESSANDRA MENDES ROCHA MARIA EDUARDA DA COSTA FREIRAS	RESPONSÁVEL PELO ETP: DIEGO DA COSTA DA FONSECA	GRAU DE URGÊNCIA: <input type="checkbox"/> BAIXO <input checked="" type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> ALTO

ELEMENTOS DO ETP	INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO
NATUREZA DO OBJETO	Bem de natureza comum.
RESUMO DO OBJETO	PANETONES
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	<ul style="list-style-type: none">A Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação da PMSJVRP tem a necessidade de proporcionar alimentação na confraternização para os usuários que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV conduzido pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREASNesse sentido, o presente estudo tem por objetivo a análise de aquisição de carnes e frangos para atender às necessidades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, conforme condições e exigências que serão estabelecidas no Termo de Referência.
PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	A pretensa aquisição está prevista no PAC para o ano de 2022.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	Em relação aos itens requisitados: <ul style="list-style-type: none">Os itens solicitados deverão atender as qualificações estabelecidas e conter o Registro na ANVISA. Tal medida visa garantir a qualidade do item desejado, bem como a segurança em saúde daqueles que irão usufruir.A relação de marcas supracitadas abrange praticamente todas as marcas mais conhecidas do mercado local, garantindo a competitividade e permanecendo a exigência de composição da água dentro dos patamares recomendáveis à saúde.
QUANTIDADE ESTIMADA	Conforme pode ser observado em tabela abaixo, a solicitação foi baseada no quantitativo de beneficiários e usuários que estão em acompanhamento pelo CRAS e CREAS com média mensal aproximadamente: <ul style="list-style-type: none">90 adultos entre 35 a 75 anos;100 crianças entre 9 a 17 anos;
LEVANTAMENTO DE MERCADO	Tendo em vista que o setor de SCFV não compõe de cozinha nas dependências que comporte a fabricação dos mesmos, há vislumbre de aquisição dos produtos, solução esta que se demonstra mais onerosa para a Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação.
PARCELAMENTO OU NÃO	Conforme o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

São José do Vale do Rio Preto – Rio de Janeiro



	Devido ao limitado período de validade para o consumo do bem a ser adquirido, faz-se necessário que as entregas sejam realizadas de FORMA ÚNICA e mediante a solicitação do setor.
RESULTADO PRETENDIDO	O resultado pretendido neste estudo é a aquisição de panetones baseada nas necessidades de consumo do Centro de Referência da Assistência Social e Centro de Referência Especializada da Assistência Social;
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS	A presente demanda será encaminhada para análise e autorização da autoridade competente e, em seguida, à unidade responsável pela instrução do devido processo até a fase de conclusão. Os prazos para fornecimento, a especificação do item, bem como as demais exigências para atendimento do objeto serão descritas no Termo de Referência.
CONTRATAÇÕES CORRELATAS	No escopo da contratação como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações para se atingir o fim almejado.
IMPACTOS AMBIENTAIS	A empresa vencedora observará as disposições da Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI/MPOG, que trata de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, dentre outros. Afim de prevenir possíveis impactos ambientais, as empresa vencedora deverá:
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DO PLANEJAMENTO	Julgamos que a aquisição de PANETONES é a melhor solução para suprir a necessidade de abastecimento Centro de Referência da Assistência Social, tendo em vista o término da atual contratação. Assim, diante do exposto, entendemos ser RAZOÁVEL e VIÁVEL a contratação da solução demandada. Sugere-se a adoção do Procedimento de Registro de Preços, bem como, a verificação acerca de ADESÃO a Ata de Registro de Preços de órgãos federais e estaduais.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de novembro de 2023

DIEGO DA COSTA DA FONSECA

Secretário Executivo
SEFASCHA





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
3DCEF8FCB641404CA6A573ED6E41F035

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3DCEF8FCB641404CA6A573ED6E41F035>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de **PANETONES** conforme tabela abaixo.
- 1.2 O item a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.
- 1.3 O item é enquadrado como itens de consumo.
- 1.4 A aquisição deve ser por item e será declarado vencedor o fornecedor que ofertar o menor preço.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	QNT
1	<i>Panetone a base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com frutas cristalizadas. Peso aproximado a 600g, embalado com data de validade compatível com o normas estabelecidas do produto</i>	200

2. DO PRAZO CONTRATUAL:

- 2.1 A presente aquisição será realizada através de ata de registro de preços com vigência de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período se constatada a vantajosidade do preço.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 A Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação da PMSJVRP tem a necessidade de proporcionar alimentação para confraternização dos usuários que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - **SCFV** conduzido pelo Centro de Referência de Assistência Social - **CRAS** e Centro de Referência Especializada da Assistência Social - **CREAS**

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 4.1 A aquisição dos itens mencionados acima, presente neste Termo, se mostra adequada para confraternização dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, uma vez que o município realiza o atendimento aos usuários em situação de vulnerabilidade social e alimentar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1 A empresa vencedora deverá apresentar, no ato do fornecimento do item, documento que comprove que o mesmo contém o Registro na ANVISA

6. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- 6.1 O fornecimento se dará em entregas mediante a solicitação e de **FORMA ÚNICA**, conforme informada pela Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

São José do Vale do Rio Preto – Rio de Janeiro



- 6.2 As entregas serão realizadas pela contratada no endereço **ESTRADA SILVEIRA DA MOTA, 25985 – CENTRO – SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no horário **9:30 às 16:30** e os custos da entrega, como frete, carga, descarga e outros serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- 6.3 Os itens serão recebidos:
- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 6.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.3.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 6.4 O reajuste será permitido conforme estabelecido no edital.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO:

- 7.1 A gestão do contrato será exercida pelo fiscal do contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do mesmo, e de tudo dará ciência formalmente à Comissão de Licitação.
- 7.2 Fica definido no presente termo que o fiscal da presente contratação será **MARIA EDUARDA DA COSTA FREITAS, CHEFE DE DIVISÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, Matrícula **3783**.
- 7.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 7.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando formalmente os apontamentos à Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Notas Fiscal, devidamente atestada, mediante recebimento definitivo e de acordo com as exigências administrativas em vigor.
- 8.2 A Contratante reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato do atesto, o fornecimento não estiver de acordo com a especificação técnica do item 1 e demais condições estabelecidas neste Termo.
- 8.3 O documento fiscal, obrigatoriamente, deverá discriminar o item e quantidades fornecidos e seus respectivos valores.
- 8.4 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

São José do Vale do Rio Preto – Rio de Janeiro



- 8.5 Nenhum pagamento será feito à Contratada caso o item fornecido seja rejeitado pela fiscalização do contrato, devendo esse ser substituído pela Contratada de modo a obter a aprovação da fiscalização, quando for o caso.
- 8.6 Em caso da contratada estar irregular junto à seguridade social, o pagamento estará suspenso até que a mesma se regularize, conforme § 3.º do Art. 195 da CF/1998.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de Novembro de 2023



DIEGO DA COSTA DA FONSECA
Secretário Executivo
SEFASCHA





MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
DBDDA6510C5C48E3866D9B2447F7EFCA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DBDDA6510C5C48E3866D9B2447F7EFCA>

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição 00081/23 APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES Data 16/11/2023
Descrição

item para serem utilizadas pelo serviço de convivencia e fortalecimento de vínculo

Poder Fundos Municipais
Órgão FUNDO MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Setor Solicitante FM DE ASSIST SOC SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
Centro de Custo 2 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
Fornecedor

Observação

itens para serem utilizadas pelo serviço de convivencia e fortalecimento de vínculo

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	\$ Unit	Valor
1	001.041.672	Panetone a base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, com frutas cristalizadas. Peso aproximado a 600g, embalado com data de validade compatível com o normas estabelecidas do produto.	UN	200	0,00	0,00

Valor Total : 0,00

Secretário



De: Secretaria Municipal de Administração
Enviado por: CLAUDIA DE CASTRO PACHECO (claudia.pacheco)
Para: Divisão de Compras
Data: 17 de novembro de 2023 às 10:57

A Divisão de compras para providencias.

Claudia de Castro Pacheco

Mat. 3490